



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 745/14

DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

Lei nº 745/14
com afixação no placard do município
Corumbáiba 23.10.14

Maria Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard


“Dispõe sobre proibição de afixação de material com fins de publicidade comercial em prédios públicos e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica proibida a fixação de materiais e objetos com fins de publicidade comercial em prédios públicos do município de Corumbáiba, restringindo, tão somente, a materiais e objetos que possuam caráter educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.


ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal